



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, § 1º, Lei nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto da solicitação: Objeto da solicitação: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI** para atender as necessidades das unidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo, conforme especificação abaixo relacionadas neste Termo de Referência.

Classificação dos Produtos/Serviços

- ☒ Comum
☐ Específico

Quanto ao Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de Consumo
☐ Material Permanente/Equipamento

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais, solicitam a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto; qual se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização nas repartições públicas municipais, atendendo a população em sua demanda. O consumo de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI** é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, como o hospital e unidades básicas de saúde, que dispõe de alimentação para pessoas que usam o sistema de saúde. Destacamos também a necessidade para atender as demandas de Escolas, abrigo e demais repartições, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmo em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para administração, respeitados os princípios legais.

Dito isso, pode-se afirmar que é indispensável à cobertura contratual para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI**, essenciais para atender as demandas municipais, resguardando os direitos fundamental.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI**, deve-se à necessidade de que o município atende



Rua 9 de julho, Qd. 14, Lt. 08, s/n 360 Setor Central - Araguapaz-GO CEP: 76720-000



gestao@araguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



62 33801355

rigorosamente a demanda apresentada, conforme determina a legislação brasileira, garantindo o acesso a serviços públicos gratuitos e universal aos cidadãos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Garantia de fornecimento contínuo e regular de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI** para atender às demandas das unidades públicas do município, especialmente escolas, creches, centros de saúde e programas de assistência social.
2. Atendimento eficaz à alimentação escolar, assegurando refeições de qualidade nutricional adequada, em conformidade com o Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outras normativas vigentes.
3. Melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, por meio do abastecimento adequado de alimentos para ações sociais, eventos institucionais, campanhas educativas e emergenciais.
4. Redução de custos e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da seleção de fornecedores com melhor relação custo-benefício, promovendo economia e transparência nos gastos municipais.
5. Estímulo à regularização e profissionalização de fornecedores locais e regionais, quando possível, incentivando a economia local e o cumprimento das normas sanitárias e contratuais.
6. Cumprimento de princípios constitucionais e legais, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
7. Prevenção de interrupções no atendimento público por falta de insumos essenciais, assegurando a continuidade de programas sociais, educacionais e de saúde.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Segurança alimentar e nutricional dos usuários da rede pública municipal, especialmente estudantes, famílias em situação de vulnerabilidade e beneficiários de programas sociais.
2. Eficiência na gestão pública, com planejamento e controle de estoques, evitando compras emergenciais, desperdícios e interrupções no fornecimento de alimentos.
3. Melhoria na qualidade dos serviços públicos, sobretudo nas áreas de educação, saúde e assistência social, por meio do fornecimento contínuo de insumos essenciais à manutenção das atividades.
4. Cumprimento das políticas públicas federais e estaduais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo o direito à alimentação de forma digna, saudável e regular.

5. Estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional, com a possível participação de produtores e fornecedores da agricultura familiar e do comércio regional, em conformidade com as diretrizes legais e de sustentabilidade.
6. Promoção da transparência e da isonomia, ao garantir que a contratação ocorra por meio de processo licitatório público, aberto e competitivo, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
7. Padronização da qualidade dos produtos adquiridos, por meio de critérios técnicos e rigorosos no edital e no termo de referência, assegurando alimentos adequados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias.
8. Redução de riscos sanitários e operacionais, assegurando ambientes públicos abastecidos com alimentos seguros e apropriados para o consumo, especialmente em creches, escolas e unidades de acolhimento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços conduzida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araguaia foi realizada utilizando o aplicativo da empresa Triangulo Sistema, uma solução inovadora e eficaz que facilita a coleta de preços praticados em contratações semelhantes por diversos órgãos públicos no país. Este procedimento foi adotado com o intuito de garantir a eficiência, a transparência e a economia no processo de contratação.

O aplicativo Triangulo Sistema se beneficia de uma ampla base de dados, acessando informações provenientes de importantes ferramentas e plataformas como o Banco Nacional de Compras Públicas (BNC), a Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros portais respeitáveis de pregões eletrônicos. Esse amplo escopo assegura que as cotações obtidas são representativas do mercado atual, proporcionando um panorama confiável e variado dos preços praticados nacionalmente.

A utilização de uma plataforma reconhecida para a realização dessa pesquisa reforça o compromisso da administração com a transparência e a conformidade com os princípios legais. Dependendo de referências obtidas de pregões eletrônicos, é garantido que os valores adotados não apenas refletem práticas equitativas de mercado, mas também estão alinhados com as exigências e normas regulatórias vigentes. Isso traduz-se em uma escolha fundamentada por oferecer garantias de responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Além disso, a pesquisa realizada pelo aplicativo da empresa Triangulo Sistema segue as melhores práticas em administração pública, oferecendo uma base comparativa e atualizada das tendências de preços em diversas regiões. Isso assegura que a Prefeitura de Araguaia



possa evitar pagar valores além dos praticados no mercado, protegendo assim seus interesses financeiros e operacionais.

A eficácia e eficiência do processo de contratação são amplificadas, uma vez que a centralização e automação das buscas por preços reduzem custos e recursos humanos que seriam tradicionalmente necessários para empreender manualmente essas investigações. Desta forma, há uma otimização no tempo de produção e execução das contratações.

Por fim, a pesquisa de preços serve como uma base sólida para a formulação de propostas de licitação equitativas e justas, garantindo que os valores estipulados correspondem razoavelmente com os preços competitivos e transparentes praticados em contratos similares. Portanto, a escolha de usar o Triângulo Sistema assegura uma gestão pública eficiente e responsável, culminando em um processo de contratação que atende rapidamente às expectativas econômicas e legais da Prefeitura de Araguapaz.

Portanto, a pesquisa de preço fundamentada em relatórios de cotações de contratações semelhantes, de acordo com as diretrizes do Artigo 23 da Lei 14.133 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, é essencial para promover uma gestão pública eficiente, transparente e responsável.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios(2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que



regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços,



apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1.	Abacate 1 kg	KG	300
2.	Abacaxi 1 kg	KG	447
3.	Abóbora Cabotiã 1 kg	KG	1640
4.	Abóbora verde 1 kg	KG	957
5.	Açafrão em pó 80 g	UN	235
6.	Acelga	UN	200
7.	Achocolatado em pó 1,8 kg	UN	200
8.	Achocolatado em pó 370 g	PCT	900
9.	Achocolatado em pó 750 g	UN	550
10.	Açúcar cristal branco fino 2 kg	PCT	10000
11.	Açúcar cristal branco fino 5 kg	PCT	3000
12.	Açúcar refinada 1 kg	PCT	100
13.	Adoçante líquido, frasco de 100 ml	UN	55
14.	Água Mineral 1,5L, sem Gás, embalagem de plástico	UN	500
15.	Água Mineral 1,5L, com Gás, embalagem de plástico	un	500
16.	Água Mineral 20L, sem gás, vasilhame de plástico	UN	1000
17.	Água Mineral 500 ml, Sem Gás, embalagem de plástico	UN	4000
18.	Água Mineral 500 ml, Com Gás, embalagem de plástico	un	2000
19.	Alho 1 kg	KG	900
20.	Ameixa in natura 1 kg	KG	300
21.	Ameixa em calda peso drenado 360 g	UN	100
22.	Amendoim torrado 1 kg	PCT	700
23.	Amido de Milho, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. 1 kg	UN	400
24.	Amido de milho, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto.	UN	1300



25.	Anilina (Corante alimentício CORES) 25 ml	UN	150
26.	Apresentado resfriado, produto cozido, de odor agradável, de cor rosada clara, com baixo teor de gordura e sódio, adicionado de ingredientes e temperos. Balado em peças individuais, em condições de armazenamento, com data de validade mínima de três meses, a embalagem deve estar contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e embalagem com pelo menos 1kg	KG	350
27.	Apresentado fatiado resfriado, produto cárneo industrializado cozido, obtido a partir de carne de pernil e/ou paleta de suíno, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado, permitida adição máxima de 2,5 % de proteínas não cárnicas, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades. Embalagem atóxica a vácuo de no mínimo 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. Entrega sob condições recomendadas de refrigeração	KG	350
28.	Arroz, longo fino, subgrupo polido tipo 1ª linha 5 kg	PCT	5000
29.	Azeite de oliva, tipo I, embalagem com 500 ml, validade mínima de 12 meses.	UN	57
30.	Azeitona verde fatiada, embalagem de 310 g	UN	200
31.	Azeitona verde inteira, sem cortes, embalagem de no mínimo 3.3 kg	UN	110
32.	Azeitona verde em conserva - embalagem de 500g sem bolhas e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: Azeitonas, sal, água, vinagre.	UN	150
33.	Bacon em pedaço sem cortes, com no mínimo 1kg, embalagem que contenham local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento	KG	630
34.	Bacon fatiado, embalagem que contenham local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, com no mínimo 1kg.	kg	300
35.	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoésterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g	PCT	500
36.	Banana maçã, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. 1 kg	KG	1500
37.	Banana nanica, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. 1 kg	KG	1000
38.	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. 1 kg	KG	5200

39.	Banana terra em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. 1 kg	KG	500
40.	Batata doce, in natura, 1 kg	KG	800
41.	Batata frita tipo palha, sabor natural, embalagem de 800g	UN	500
42.	Batata inglesa, in natura, 1 kg	KG	2000
43.	Berinjela 1 kg	KG	250
44.	Beterraba 1 kg	KG	650
45.	Bicarbonato de sódio, embalagem de 80 g	UN	100
46.	Biscoito de polvilho peta caseira 130 g	PCT	800
47.	Biscoito salgado, composição mínima água e sal, 300 g	PCT	2000
48.	Bolacha maisena 300g	PCT	2000
49.	Bolacha rosquinha 600g	UN	2000
50.	Bombom Cobertura: Chocolate Branco, Recheio: Com Recheio, Sabor: Nozes, padrão de marca igual ou similar a Lacta/Garoto 1 kg - A exigência de produtos das marcas Lacta, Garoto ou superior encontra fundamentação técnica razoável e proporcional, pautando-se: Na garantia de qualidade e segurança alimentar; No atendimento ao interesse público; Na preservação da boa imagem institucional da Administração; Qualidade dos ingredientes e do sabor; Padrões rigorosos de fabricação e controle sanitário; Reconhecimento e aceitação no mercado nacional; Baixo índice de rejeição por parte dos consumidores. E na adequação à legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de promover aquisições eficientes e seguras. O TCU destaca que "[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'" (ACÓRDÃO nº 2401/2006).	PCT	300
51.	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Nozes, padrão de marca igual ou similar a Lacta/Garoto 1 kg - A exigência de produtos das marcas Lacta, Garoto ou superior encontra fundamentação técnica razoável e proporcional, pautando-se: Na garantia de qualidade e segurança alimentar; No atendimento ao interesse público; Na preservação da boa imagem institucional da Administração; Qualidade dos ingredientes e do sabor; Padrões rigorosos de fabricação e controle sanitário; Reconhecimento e aceitação no mercado nacional; Baixo índice de rejeição por parte dos consumidores. E na adequação à legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de promover aquisições eficientes e seguras. O TCU destaca que "[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'" (ACÓRDÃO nº 2401/2006).	PCT	300
52.	Brócolis 500 g	UN	100
53.	Café torrado e moído tipo arábico puro, de intensidade forte, com todas as certificações de pureza, e qualidade superior	PCT	5825
54.	Caldo de bacon (2 tabletes) 57 g	PCT	300
55.	Caldo de carne tabletes 57g	PCT	100
56.	Caldo de galinha tabletes 57g	PCT	100

57.	Canela em pó 50g	PCT	120
58.	Cará 1 kg	KG	600
59.	Carne bovina costela, pouca gordura, resfriado, sem conservantes, primeira qualidade. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Embalada em 1 kg.	KG	2500
60.	Carne bovina de 1ª qualidade, Tipo Contra filé	KG	3500
61.	Carne bovina de 1ª qualidade, Tipo Alcatra	KG	3500
62.	Carne bovina de 1ª qualidade, Tipo File mignon	KG	1000
63.	Carne bovina de 2ª em pedaços tipo músculo	KG	6280
64.	Carne bovina moída tipo peixinho	KG	8260
65.	Carne suína em pedaço paleta	KG	2150
66.	Cebola nacional 1 kg	KG	3000
67.	Cenoura 1 kg	KG	2400
68.	Cereal para alimentação infantil 360g (tipo Mucilon)	PCT	60
69.	Chá mate tostado 200g	UN	100
70.	Chocolate ao leite em barra 1 kg	KG	400
71.	Chocolate branco em barra 1 kg	KG	400
72.	Chocolate em pó 200 g 70% de cacau	UN	2000
73.	Chocolate granulado 130g	UN	470
74.	Chuchu 1 kg	KG	1000
75.	Coco ralado 100 g	UN	850
76.	Coloral 80 g	UN	400
77.	Couve 500g	PCT	1020
78.	Couve-flor 1 kg	KG	80
79.	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, embalagem de 1kg, plástica flexível	KG	3000
80.	Cravo-da-india, acondicionado em embalagem de 10g	UN	40
81.	Crema de leite, embalagem tetra pak de 1L	UN	3000
82.	Crema de leite leve uht homogeneizado, embalagem tetra pak de 200 g	UN	400
83.	Doce de goiaba, acondicionado em embalagem de 1 kg	UN	200
84.	Doce de goiaba, acondicionado em embalagem de 300g	UN	1000
85.	Doce de leite, acondicionado em embalagem de 800g	UN	200
86.	Erva doce 50g	UN	60
87.	Ervilha in natura 400g	PCT	100
88.	Ervilha em embalagem de lata 170g	UN	200
89.	Extrato de tomate 340 g	UN	300
90.	Extrato de tomate 850 g	UN	3200
91.	Farinha de mandioca 1 kg	PCT	1860
92.	Farinha de milho 1 kg	PCT	500
93.	Farinha de trigo 1 kg	PCT	3000
94.	Farinha láctea 360g	PCT	250
95.	Feijão carioca 1 kg tipo 1	PCT	7240
96.	Fermento biológico seco instantâneo 10g	UN	470

97.	Fermento em pó químico 250 g	UN	600
98.	Fígado bovino	KG	500
99.	Frango resfriado inteiro (de tamanho aproximando 2,5kg)	KG	7600
100.	Fubá de milho 500g	UN	1500
101.	Inhame 1 kg	KG	600
102.	Iogurte de frutas sabores diversos 540g	UN	100
103.	Iogurte de frutas sabores diversos 1L	UN	100
104.	Isotonico 550 ml	UN	1000
105.	Jiló 1 kg	KG	300
106.	Laranja saco 20 kg	SC	250
107.	Leite condensado 395g	UN	100
108.	Leite condensado 2,6kg	UN	200
109.	Leite de coco 200 ml	UN	50
110.	Leite de coco tradicional embalagem tetra pak 1L	UM	100
111.	Leite de soja 1L	UN	120
112.	Leite em pó integral 1kg	UN	1250
113.	Leite uht integral 1L	UN	10000
114.	Limão 1 kg	KG	500
115.	Linguiça calabresa	KG	2000
116.	Linguiça de frango	KG	2400
117.	Linguiça suína fina	KG	2400
118.	Linguiça toscana suína	KG	1600
119.	Maçã 1 kg	KG	5000
120.	Macarrão Ave Maria 500g	UN	900
121.	Macarrão espaguete sem ovos 500 g	UN	3000
122.	Macarrão para lasanha 500g	UN	150
123.	Macarrão parafuso com ovos 500 g	UN	3600
124.	Macarrão picado 500g	UN	3100
125.	Maionese 700g	UN	890
126.	Mamão 1 kg	KG	880
127.	Mandioca sem casca 1 kg	KG	2000
128.	Manga 1 kg	KG	250
129.	Maracujá 1 kg	KG	50
130.	Margarina 70% lipídios (ou mais) 1 kg	UN	1500
131.	Melancia 1 kg	KG	10400
132.	Meião 1 kg	KG	5000
133.	Mexerica pokan 1 kg	KG	900
134.	Milho de canjica amarelo 500g	UN	1300
135.	Milho de pipoca 500g	UN	1000
136.	Milho verde (in natura) 1 kg	KG	1700
137.	Milho verde em conserva 340 g	UN	500
138.	Milho verde em conserva 1kg	UN	800
139.	Mistura para bolo chocolate 5kg	UN	300

140.	Mistura para bolo leite condensado 5kg	UN	400
141.	Mistura para bolo coco 5kg	UN	400
142.	Mistura para bolo fuba 5kg	UN	300
143.	Molho de tomate tradicional 340g	UN	500
144.	Molho de tomate tradicional 2kg	UN	800
145.	Molho madeira 340g	UN	100
146.	Morango 1 kg	KG	50
147.	Mortadela, tradicional, pedaço	KG	550
148.	Mortadela, tradicional, fatiada	KG	550
149.	Muçarela, pedaço	KG	850
150.	Muçarela, fatiado	kg	800
151.	Óleo de soja tipo 1 900 ml	UN	7000
152.	Orégano 20 g	PCT	200
153.	Ovo de granja de galinha embalagem com 30 unidades	CT	1000
154.	Paçoquinha rolha pote 750g	UN	500
155.	Pão de forma integral pacote 350g	PCT	1400
156.	Pão de forma leite pacote 350g	PCT	400
157.	Pão de queijo congelado 5kg	PCT	300
158.	Alface - palito com 4 cabeças - mínimo 500 g	PCT	2625
159.	Peito de frango congelado kg	KG	6000
160.	Pepino 1 kg	KG	320
161.	Pêra 1 kg	KG	180
162.	Picolé sabores variados	UN	8000
163.	Pimenta do reino em pó 80g	UN	160
164.	Pimenta verde 1 kg	KG	100
165.	Pimentão verde 1 kg	KG	500
166.	Pirulito colorido 800g	PCT	320
167.	Pó para preparo de gelatina 35g	UN	300
168.	Polpa de frutas congeladas sabor caju 1 kg	KG	500
169.	Polpa de frutas congeladas sabor abacaxi 1 kg	KG	500
170.	Polpa de frutas congeladas sabor acerola 1 kg	KG	500
171.	Polpa de frutas congeladas sabor tamarindo 1 kg	KG	500
172.	Polvilho azedo 1 kg	PCT	390
173.	Polvilho doce 1 kg	PCT	390
174.	Presunto, tradicional, pedaço	KG	200
175.	Presunto, tradicional, fatiado	KG	200
176.	Proteína de soja 500 g	UN	320
177.	Queijo tipo catupiri cremoso bisnaga 400g	PCT	150
178.	Queijo curado ralado de 1kg	PCT	890
179.	Quiabo 1 kg	KG	300
180.	Refrigerante 1ª linha sabor cola 2l	UN	2400
181.	Refrigerante 1ª linha sabor guaraná 2l	UN	2350
182.	Refrigerante 1ª linha sabor laranja 2l	UN	2370



183.	Refrigerante 1ª linha sabor uva 2l	UN	2260
184.	Repolho 1 kg	KG	1960
185.	Repolho roxo 1 kg	KG	400
186.	Requeijão cremoso tradicional 200g	GR	200
187.	Rúcula 500 g	PCT	100
188.	Sal refinado iodado 1 kg	UN	800
189.	Salsicha congelada. Embalagens de no máximo 500 gramas que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	2090
190.	Sardinha com óleo 125 g	UN	800
191.	Suco (pó) diversos sabores 80g	PCT	300
192.	Suco concentrado líquido para refresco de caju 500 ml	PCT	2460
193.	Suco concentrado líquido para refresco goiaba 500 ml	PCT	1610
194.	Suco concentrado líquido para refresco maracujá 500 ml	PCT	1560
195.	Suco concentrado líquido para refresco tamarindo 500 ml	PCT	1620
196.	Tempero em pó sache	UN	1000
197.	Tomate tipo 1 1 kg	KG	3000
198.	Trigo para quibe 500 g	PCT	700
199.	Uva 1 kg	KG	50
200.	Vagem 1 kg	KG	120
201.	Vinagre de álcool 750 ml	UN	150
			TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico da Prefeitura de Araguapaz e a presente solução será inserida no PCA - Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2026.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na contratação, por meio de processo licitatório, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI**, visando atender às demandas contínuas das unidades da administração pública municipal, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e setor administrativo.

A contratação visa garantir o abastecimento regular, seguro e de qualidade de alimentos essenciais para a execução de programas como a alimentação escolar, distribuição de cestas básicas, apoio nutricional em ações sociais e suprimento interno das repartições públicas. A solução contempla também a padronização dos insumos, o controle de prazos de validade, a conformidade com normas sanitárias e o cumprimento das diretrizes nutricionais estabelecidas por órgãos reguladores.

Por meio dessa contratação, espera-se assegurar a eficiência e continuidade dos serviços públicos, promover a equidade no atendimento à população vulnerável, além de otimizar os recursos públicos por meio da seleção de fornecedores que atendam aos critérios de qualidade, preço justo, logística adequada e regularidade fiscal e sanitária.

A solução proposta também considera a possibilidade de inserção de fornecedores locais e da agricultura familiar, conforme os preceitos legais vigentes, fortalecendo a economia regional e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Trata-se, portanto, de uma medida estratégica de gestão, de alta prioridade, que visa garantir a oferta de serviços públicos essenciais com qualidade, regularidade e responsabilidade social.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para as aquisições pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

1 - Habilitação jurídica

1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.1 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.2 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.3 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.4 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 - Habilitação econômico-financeira:

3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 - Habilitação técnica:

4.1 - Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 - O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

4.1.2 - O (s) atestado (s) apresentado poderão ser diligenciados de acordo com o Art. 64, Inciso I da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento pode ser feito quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e se enquadra nessa situação, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No presente caso, a Secretaria Municipal de Administração deverá adotar providências de forma prévia à celebração do contrato, conforme as leis vigentes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Embora se trate de uma atividade essencial ao serviço público, a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI pode gerar impactos ambientais indiretos, tais como:

1. Geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas, papéis, caixas de papelão, entre outros), decorrentes do armazenamento e consumo dos produtos.
2. Descarte inadequado de alimentos vencidos ou deteriorados, com risco de contaminação do solo, água e proliferação de vetores.
3. Emissões atmosféricas e consumo de combustíveis fósseis relacionados ao transporte e à logística de entrega dos produtos.
4. Uso excessivo de recursos naturais, especialmente em produtos industrializados ou de cadeias produtivas ambientalmente intensivas.
5. Desperdício alimentar, quando não há controle adequado de estoque, validade ou demanda real de consumo.

Medidas Mitigadoras e de Sustentabilidade

Para minimizar os impactos mencionados, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras e boas práticas:



1. Inclusão de critérios de sustentabilidade no edital, tais como preferência por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, logística reversa ou processos ambientalmente responsáveis.
2. Estímulo à aquisição de alimentos da agricultura familiar e orgânicos, sempre que possível, com incentivo à produção local e redução da pegada de carbono associada ao transporte.
3. Controle rigoroso de validade e armazenamento, com treinamento de servidores para gestão de estoques, evitando perdas e descartes desnecessários.
4. Segregação e destinação correta de resíduos sólidos, com incentivo à coleta seletiva e à reciclagem em parceria com cooperativas locais.
5. Planejamento de compras por demanda real, com base em dados de consumo anteriores, a fim de evitar o desperdício de alimentos.
6. Fiscalização de boas práticas ambientais nos fornecedores, exigindo cumprimento da legislação ambiental, sanitária e trabalhista.
7. Promoção da educação ambiental nas unidades públicas, integrando ações de consumo consciente, reaproveitamento de alimentos e redução de resíduos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico da Prefeitura de Araguapaz e a presente solução será inserida no PCA - Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2026.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Administração declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a aquisição pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

DA ADESAO AO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei 14.133/2021, apresenta-se como uma estratégia vantajosa para a contratação, proporcionando flexibilidade e eficiência no gerenciamento de aquisições públicas.

Uma das principais justificativas para essa escolha é a flexibilidade e a eficiência operacional que o SRP oferece. O SRP permite ao município registrar preços com fornecedores, assegurando a possibilidade de adquirir bens conforme a demanda real, sem a necessidade de celebração imediata de um contrato para fornecimento integral do material licitado. Essa flexibilidade é crucial quando se consideram as oscilações nos volumes de consumo.

Outra vantagem significativa é a economia de escala e a competitividade. Ao utilizar o SRP, o município pode reunir diversas secretarias em um único processo de contratação, aumentando o volume de compra e, assim, obtendo melhores preços devido à economia de escala. Essa centralização incentiva a competitividade entre fornecedores, garantindo melhores condições de mercado e potencial diminuição de custos para a administração pública.

O SRP também facilita a gestão e fiscalização contínua das condições de fornecimento já que possibilita o controle fragmentado dos gastos e das entregas ao longo da vigência do registro de preços. Este aspecto é especialmente vantajoso em relação ao controle orçamentário e à previsão de despesas municipais.

Em mercados sujeitos a frequentes alterações de preço, como é o caso desse objeto de consumo, o SRP oferece a vantagem de possibilitar ajustes contratuais mediante condições previstas em edital, oferecendo uma proteção maior contra riscos de volatilidade nos preços sem que isso implique aditivos constantes aos contratos.

Ademais, a utilização do SRP promove maior transparência nos procedimentos licitatórios, uma vez que todos os interessados têm acesso às mesmas informações e condições para oferecer suas melhores propostas. Isso reforça a ampliação do controle social e a confiança da população no processo de compras públicas.

Portanto, a decisão de adotar o Sistema de Registro de Preços é alinhada com os princípios fundamentais da Lei 14.133/2021, notadamente aqueles relacionados à eficiência,





eficácia, transparência e economicidade da administração pública, auxiliando o município a gerir seus recursos de forma responsável e estratégica.

RESPONSÁVEIS

Responsável pela solicitação: Sarah Cristina Honorato Dias

Matricula: 2943

E-mail: gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br

Telefone: (62) 99134-6090

Nome do Gestor do Contrato: Eduardo Cassimiro De Souza

CPF: 009.853.291-06

E-mail: administracao@araguapaz.go.gov.br

Telefone: (62) 99284-8228

Nome do Fiscal do Contrato: Halisson Moura Venancio

CPF: 708.967.701-09

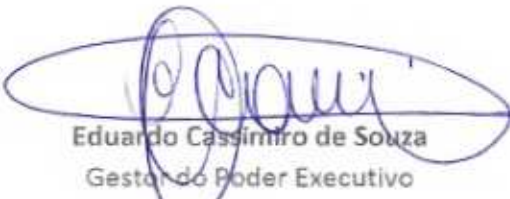
Telefone: (62) 99366-3393

Despacho: O ETP está sob a responsabilidade de uma equipe dedicada e especializada, cuja expertise é fundamental para o sucesso e a qualidade do estudo.

Araguapaz - Goiás, 28 de maio de 2025.


Sarah Cristina Honorato Dias
Superintendente da Administração
Responsável pela Solicitação

Ciente e de acordo.


Eduardo Cassimiro de Souza
Gestor do Poder Executivo



Rua 9 de julho, Qd. 14, Lt. 06, s/n 350 Setor Central - Araguapaz - GO CEP: 76720-000



gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



(62) 33801355